



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

ATA N° 001/2020

Aos dezessete dias de fevereiro de dois mil e vinte, com início as dezoito horas e seis minutos, foi realizada a primeira Reunião Ordinária do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *campus* Veranópolis. A reunião foi realizada na Sala 01 do *campus* Veranópolis. A sessão foi convocada e coordenada pelo professor Erik Schüller, Diretor-Geral do *campus* e secretariada pelo servidor Marcos Vinícios Luft. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: representantes docentes – Marcos Vinícios Luft (titular), Roger Sá da Silva (titular) e Ernani Teixeira Liberali (suplente); representantes técnico-administrativos – Ademilson Marcos Tonin (titular), Daniel de Carli (titular) e Sandra Beatriz Rathke (suplente); representantes discentes: Cristiane Alessia Portela (titular) e Marcos Marcelo Levandosvski (Titular). Os conselheiros se reuniram para tratar da seguinte pauta: 1º) Aprovação de atas anteriores. 2º) Avaliação quanto ao retorno dado pela CIS em relação ao dimensionamento do corpo técnico-administrativo do campus. 3º) Apreciação do Regimento da Comissão de Acompanhamento da Flexibilização de Carga Horária dos Servidores Técnico-Administrativos. 4º) Apreciação do Regimento da Comissão Eleitoral Permanente. 5º) Recomposição do Conselho de Campus. 6º) Assuntos gerais. Ordem do dia. **1º) Aprovação de atas anteriores:** O Presidente do Conselho de *Campus*, Professor Erik Schüller, deu início à sessão colocando a Ata n° 005/2019 deste conselho em votação. Em regime de votação: aprovada por unanimidade. **2º) Avaliação quanto ao retorno dado pela CIS em relação ao dimensionamento do corpo técnico-administrativo do campus.** O Presidente do Conselho de Campus, professor Erik Schuler, lembrou aos conselheiros sobre o Estudo de Dimensionamento de Pessoal aprovado pelo Conselho de Campus em outubro de 2018, que previa critérios para futuras nomeações, em caso havendo vagas. No caso do segmento técnico-administrativo, no referido Estudo não houve uma classificação, mas sim uma elencação de critérios com pontuação, que deveriam ser revisados a cada seis meses. Na reunião anterior do Conselho de Campus, foi solicitada à Comissão Interna de Supervisão da Carreira Técnico-Administrativa (CIS) a revisão do Estudo no que lhe cabia, e esta enviou um ofício com seu posicionamento sobre qual cargo técnico-administrativo deveria ser priorizado. Após apresentação do posicionamento da CIS, o conselheiro Daniel De Carli questionou sobre a não existência de uma classificação no documento apresentado pela Comissão, no que foi seguido pelo presidente Erik Schuler, que ressaltou que deve ser um documento impessoal a quem exercendo a gestão do campus. O conselheiro Roger Sá da Silva posicionou-se sobre o item 5 do documento apresentado pela CIS, que previa que a definição da vaga em caso de haver possibilidade de nomeação poderia ser feito por meio de assembleia com todos os membros do segmento técnico-administrativo, e que se nem todos estivessem presentes, qual o valor que a decisão teria, que tipo de consulta seria. O conselheiro Ademilson Marcos Tonin lembrou da existência da política mínima de assistência do IFRS, mas que também existem outros setores que têm demandas consideráveis. O conselheiro Roger Sá da Silva questionou o item 3 do ofício da CIS, o qual prevê que o Núcleo de Ações Afirmativas (NAAF) possa auxiliar os alunos com necessidades especiais, pedindo que quem no referido Núcleo tem a formação para trabalhar com essa situação, e qual a formação adequada a esse trabalho. O conselheiro Daniel De Carli lembrou da importância de se ter servidores com atribuições mais genéricas e que isto deveria ser considerado no posicionamento da CIS. O presidente do Conselho, Erik Schuler, propôs o encaminhamento de que o documento retornasse à CIS e, posteriormente, voltasse ao Conselho de Campus com uma classificação definida, além das considerações levantadas pelo conselheiro Roger sobre o item 3. Em regime de votação: proposta aprovada por unanimidade. **3º) Apreciação do Regimento da Comissão de Acompanhamento da Flexibilização de Carga Horária dos Servidores Técnico-Administrativos.** O conselheiro Roger Sá da Silva questionou que a composição da Comissão em seu regimento estava diferente do que é previsto no Regimento Complementar do Campus, em seu artigo 27, sendo que este não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

prevê o membro da CIS. Além disso, no regimento da Comissão fala em suplentes, o que não é contemplado pelo Regimento Complementar. O presidente do Conselho, Erik Schuler, mencionou que no item III das atribuições no Regimento da Comissão estava a atribuição de emissão de relatórios sobre o andamento da flexibilização, mas que não havia a periodicidade desses documentos. O conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu que os relatórios sejam semestrais, já que pela proposta de regimento haveria ao menos uma reunião semestral. O presidente do Conselho, Erik Schuler, lembrou que quando há trocas nos setores deveria se fazer uma atualização no estudo feito anteriormente para a flexibilização, e propôs que a Comissão tivesse como uma de suas atribuições atualizar esse documento sempre que necessário; lembrou que atualmente existe um processo de auditoria sobre a flexibilização da carga horária dos técnicos-administrativos sendo conduzida pela Corregedoria Geral da União (CGU), e que nem tudo estava como foi idealizado em 2017. Assim, o presidente Erik Schuler propôs que se devolvesse o regimento à comissão, para incorporação dos elementos apontados nesta reunião. Em regime de votação: proposta aprovada por unanimidade. **4º) Apreciação do Regimento da Comissão Eleitoral Permanente.** O conselheiro Marcos Vinícios Luft questionou que no artigo oitavo do regimento se prevê a possibilidade de votação por meio eletrônico, a critério do presidente da Comissão, e os artigos doze e treze tratam de temas como lista de votação e apresentação de documentos, isso não estaria em conflito. O conselheiro Roger Sá da Silva entendeu que o artigo oitavo trata-se, por exemplo, de meio eletrônico como a urna eletrônica, e propôs que no artigo oitavo se incluísse a expressão “desde que assegurado o sigilo e o anonimato de cada voto”. O presidente Erik Schuler afirmou que não haveria a contradição apontada pelo conselheiro Marcos, apontando o exemplo das eleições gerais, e o conselheiro Roger notou que os artigos doze e treze impedem a votação remota. Então, o presidente Erik Schuler propôs então uma nova redação para o artigo oitavo, “votação poderá ser feita por meio eletrônico, de forma presencial, desde que assegurado o sigilo e o anonimato de cada voto”. O conselheiro Marcos Vinícios Luft afirmou que os prazos colocados para os cronogramas de votações eram muito longos, nos temas antecedência da publicação do edital em relação ao início do registro de candidaturas, que era de 15 dias, e registro de candidaturas, que era de 10 dias. O presidente Erik Schuler afirmou que depende muito de cada pleito, no que foi seguido pelo conselheiro Roger Sá da Silva que mencionou que às vezes se necessitava maior celeridade. O conselheiro Ernani Teixeira Liberali propôs a alteração dos prazos para um mínimo de 10 dias de antecedência para publicação do edital e de um prazo de sete dias para o registro de candidaturas. O conselheiro Marcos Vinícios Luft propôs prazos de 10 dias e 5 dias, respectivamente, no que foi contestado pelo conselheiro Roger Sá da Silva, que disse que o prazo de 10 dias era suficiente, e propôs prazos de 10 dias, para ambas as fases. O conselheiro Ernani Teixeira Liberali lembrou que pode haver períodos de recesso, e que isso poderia estar sendo contemplado dentro da proposta original de 15 dias. Não houve um consenso sobre esse tema. O conselheiro Roger Sá da Silva lembrou que os artigos terceiro e quarto do regimento estavam em contradição com o Regimento Complementar do Campus, no que se refere ao tempo de mandato dos membros da Comissão, e uma redação confusa da parte da composição da Comissão, e propôs verificar a questão de permissão de recondução proposta pelo regimento. Também lembrou que na última eleição para coordenações de curso foram colocados requisitos que não estavam presentes no Regimento dos Coordenadores de Curso do IFRS, e propôs que fosse acrescentado nas atribuições da Comissão o seguinte item: “elaborar os editais dedicados ao processo eleitoral respeitando as normas de elegibilidade, composição e votação definidas em regimento superior”. O presidente do Conselho, professor Erik Schuler, lembrou que a Comissão Eleitoral Permanente não tem poder de legislar sobre os processos eleitorais, desde que regulamentado por regimento superior; e propôs que caso em algum momento haja omissão de situações necessárias aos processos eleitorais, que a Comissão possa acrescentar normas, desde que com aval do Conselho de Campus e anteriormente ao processo eleitoral em questão. O conselheiro Daniel De Carli lembrou que a inobservância de regimento superior pode acarretar em impugnação de edital. O conselheiro Roger Sá da Silva propôs que no artigo décimo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

Regimento, que trata sobre a licença de um membro da Comissão para se candidatar em processo eleitoral, se criasse um parágrafo onde constasse como isso deveria acontecer, propondo que o membro em questão enviasse uma declaração assinada e digitalizada para o e-mail do presidente do campus com data anterior a de publicação do referido edital. O conselheiro Roger também mencionou que no artigo sétimo haveria a necessidade de correções de Língua Portuguesa, e questionou sobre a atribuição da Comissão de realizar as eleições para Grêmio Estudantil e Diretório Central dos Estudantes do Campus, o que fica confuso na redação; no Regimento Complementar do Campus, essas eleições são atribuição da Comissão, e que deveria seguir assim. O conselheiro Daniel De Carli mencionou uma confusão de termos utilizados no regimento, entre Regimento Complementar, Regimento Interno, que isso fosse verificado e corrigido. O presidente do Conselho, professor Erik Schuler, propôs o encaminhamento de devolução do Regimento à Comissão, para que deliberasse sobre as questões levantadas pelos conselheiros e para as mudanças que fossem necessárias. Em votação: proposta aprovada por unanimidade. **5º) Recomposição do Conselho de Campus.** O presidente do Conselho, professor Erik Schuler, colocou em discussão quando seria feita a recomposição, se agora ou esperaria terminar o mandato, e expôs a situação atual dos conselheiros, vários já tinham deixado o campus ou estavam prestes a sair. O conselheiro Daniel De Carli propôs que se esperasse até o final do mandato, em dois de maio. O presidente, Erik Schuler, expôs que talvez não houvesse quorum para a próxima sessão. O conselheiro Roger Sá da Silva expôs que seria bom fazer a recomposição do Conselho de Campus com o regimento da Comissão Eleitoral Permanente já aprovado, o que ainda não tinha acontecido. Dessa forma, o presidente, Erik Schuler, propôs que se seguisse os mandatos dos conselheiros até o final, e aí se procedesse à eleição. Em votação: proposta aprovada por unanimidade. **6º) Assuntos gerais.** O conselheiro Ademilson Marcos Tonin colocou a preocupação com um ofício do Ministério da Educação do dia quatorze de fevereiro que proibia a contratação de professores substitutos, o que afetaria as atividades acadêmicas do campus, em especial no Ensino Médio Integrado. O presidente do Conselho, Erik Schuler, disse que as contratações estão permitidas, desde que com critérios bem definidos, como licença-maternidade e vacância, mas com restrições para substitutos para afastamentos em virtude de pós-graduação. Assim, as vagas relativas a necessidades emergenciais do campus estariam contempladas. Talvez haveria problemas futuros na renovação dos contratos dos professores substitutos que estão em lugar dos que estão afastados para mestrado e doutorado. O presidente do Conselho, Erik Schuler, agradeceu aos que participaram da sua gestão durante os quatro anos de seu mandato, tendo em vista que era a última reunião que ele presidia, assim como a todos os conselheiros durante esse período. Relatou também que o campus Veranópolis era o único do IFRS a estar totalmente regularizado com o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e o habite-se. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e um minuto, e lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais.

Erik Schuler: _____

Ademilson Marcos Tonin: _____

Cristiane Alessia Portela: _____

Daniel de Carli: _____

Ernani Teixeira Liberali: _____

Marcos Marcelo Levandosvski: _____

Marcos Vinícios Luft: _____

Roger Sá da Silva: _____

Sandra Beatriz Rathke: _____